

# PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA FIEL/

L E I Nº 60/63

PROCESSO.....

062

PROJETO DE LEI.....

062/63

AUTORIA.....

EXECUTIVO

A CÂMARA Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, decretou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

REVOGADA P/ *decurso do prazo*  
EM 31 / 12 / 1963  
VISTO

L E I

SÚMULA: Concede um auxílio financeiro a Igreja Presbiteriana Independência, desta cidade, para término de instalação de CR\$ 131.480,00 (Cento e trinta e um mil - quatrocentos e oitenta cruzeiros).-

- Art. 1º - Fica concedido à Igreja Presbiteriana Independência desta cidade, um auxílio financeiro de CR\$ 131.480,00 (Cento e trinta e um mil quatrocentos e oitenta cruzeiros), para as despesas decorrentes de instalações diversas do referido Templo;
- Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer uso de igual importância da Verba 840-8-87-2-A para sua contabilização.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana,  
em 20 de setembro de 1963

MARIO ROSS  
Prefeito Municipal

BENEDITO BATISTA CRIVELARO  
Diretor Administrativo